

Governo do Município decreta Luto Oficial de três dias pelo falecimento

DECRETO Nº 3412, DE 17.02.2024

DECRETA LUTO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Pe Antônio Cintho ocorrido na data de 17.02.2024;

CONSIDERANDO que Pe Antônio Cintho foi pároco por mais de 30 anos na Igreja Matriz São Sebastião.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos prestados à comunidade no decorrer de sua vida como Pároco.

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias a contar desta data em todo o território do Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, em homenagem ao Pe Antônio Cintho, pelo seu falecimento ocorrido na data de 17.02.2024 devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 17 de fevereiro de 2024.

Jeferson Chupel
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Amanda Midori Oya – Assistente Administrativo.